



# **Câmara Municipal de Roseira**

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328  
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

## **PROJETO DE LEI Nº 19/2010, de 03 de dezembro de 2010.**

### **Dispõe sobre a concessão de Cesta Natalina aos funcionários da Câmara Municipal de Roseira (efetivos e em comissão).**

A Câmara Municipal de Roseira aprova:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Roseira autorizada a adquirir e doar uma Cesta Natalina para os seus funcionários (efetivos e os nomeados em comissão), com os seguintes itens:

- 01 (uma) lata de abacaxi em calda
- 01 (um) Panetone
- 01 (uma) caixa de chocolate
- 01 (uma) lata de pêsegos em calda
- 02 (duas) latas de leite condensado
- 02 (duas) latas de creme de leite
- 02 (dois) refrigerantes de 2 litros
- 01 (uma) maionese
- 01 (um) vidro de azeitonas
- 01 (uma) lata de milho verde
- 01 (uma) lata de ervilha
- 01 (um) vidro de palmito
- 02 (duas) caixas de suco de soja de 1 litro
- 06 (seis) caixas de gelatina
- 01 (um) suco de maracujá
- 01 (um) suco de caju
- 01 (um) frango para comemorações natalinas

Art. 2º As Despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



# **Câmara Municipal de Roseira**

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328  
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário vereador João Caltabiano, 03 de dezembro de 2010.

Vereador Claudinei Ramos  
Presidente

Vereador João Vilaça Guimarães  
Vice-Presidente

Vereador Espedito Duarte Rodrigues  
1º Secretário

Vereador José Augusto Coelho Pereira  
2º Secretário



# **Câmara Municipal de Roseira**

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328  
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

## **JUSTIFICATIVA**

Considerando que o orçamento desta Casa de Leis suporta o fornecimento do referido benefício.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Roseira, após os estudos necessários, apresenta ao plenário para votação este importante projeto de lei, que beneficiará, os servidores desta Casa.

Roseira, 03 de Dezembro de 2010.

Vereador Claudinei Ramos  
Presidente

Vereador João Vilaça Guimarães  
Vice-Presidente

Vereador Espedito Duarte Rodrigues  
1º Secretário

Vereador José Augusto Coelho Pereira  
2º Secretário